

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 20/04/2017
DIRETORIA COLEGIADA DA FUNDAÇÃO RIO ÁGUAS

Aos **20 dias de abril de 2017 às 15:35**, reuniram-se, na sede da Rio-Águas, os membros efetivos da Diretoria Colegiada: o Presidente da Fundação, **Engº Claudio Barcelos Dutra**, o Chefe de Gabinete, **Engº Wilmar Barbosa Fernandes Lopes**, o Diretor Executivo e Diretor de Obras e Conservação (DOC) **Engº André Escovino da Silva**, o Assessor Jurídico (AJU) **Dr. Alexandre Lusquinos**, a Diretora de Saneamento (DIS) **Engª Tatiana Pinho Mattos**, o Diretor de Estudos e Projetos (DEP) **Engº Wanderson José dos Santos**, o Diretor de Administração e Finanças (DAF) **Sr. Augusto Porto Werckmeister**, e representando o Diretor de Análise e Fiscalização (DAN), a Gerente **Denise M. B. Gomes**. Presente ainda, a **Arq. Cristiane Vieira Dutra**, como Secretária Executiva e responsável pela elaboração da presente Ata.

Iniciada a Sessão, presidida pela Diretora da Diretoria de Saneamento, **Engª Tatiana Pinho Mattos**, com a presença dos membros da Diretoria Colegiada e a verificação do quórum, passou-se às deliberações constantes da Pauta:

- 1) A respeito do **Processo Administrativo Regulatório nº 26/700.249/2017 - Definição do uso da Cobrança de Tarifa para as obras implantadas pelo Programa Bairro Maravilha Oeste – PBMO com as respectivas redes de abastecimento de água homologadas pela CEDAE.**, a Diretora de Saneamento, **Tatiana Pinho Mattos**, esclareceu que não se trata de processo de reequilíbrio pleiteado pela Concessionária. Trata-se da necessidade de definir se as redes de BMO homologadas pela CEDAE, deverão ou não, ser submetidas à cobrança de Tarifa Social. Isto ocorre por conta da existência de uma Lei Municipal de nº 6044 de janeiro de 2016, do antigo Prefeito Eduardo Paes, que diz que toda área de BMO deverá ser transformada em AEIS (Área de Especial Interesse Social); bem como a existência de outra Lei, desta vez Estadual do ano de 1999, que diz que as Áreas de Especial Interesse Social devem ser providas de Tarifa Social; entretanto esta Lei Estadual também defende que estas áreas deverão ser defendidas pelo Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado. A **Engª Tatiana Pinho Mattos** também explicou que a aceitação deste pleito implica na Receita tanto da Concessionária, quanto da Rio-Águas, pois nós também recebemos a porcentagem de outorga e fiscalização, e implica na situação do usuário, pois em vistoria a locais contemplados com obras do Bairro Maravilha Oeste, na área da AP-5, constatou-se por diversas vezes que existem residências acima do padrão das que realmente necessitam do benefício de Tarifa Social, e outras, muitas vezes até próximas, que poderiam ser contempladas com tal benefício. Após várias manifestações, foi definido que o processo será encaminhado ao Diretor de Análise e Fiscalização (DAN), **Sr. José César Rodrigues dos Santos**, para relatoria, uma vez que os outros diretores já possuem relatorias em andamento, de acordo com o inciso I do Art. 10 da Portaria Rio-Águas nº 133, de 21 de Novembro de 2013.
- 2) A respeito do **Processo Administrativo Regulatório nº 06/601.399/2015 - Antecipação das Obras da Fase 1 (Metas do 5º Ano da Concessão) na AP-5**, a Diretora de Saneamento, **Tatiana Pinho Mattos**, apresentou o presente processo, na intenção de que este seja analisado por esta Diretoria, uma vez que o Pleito da Concessionária não foi cumprido em sua totalidade; deixando de ser executado em boa parte. Foi relatado nesta reunião que a Concessionária tomou ciência, em 30 de março do corrente, da intenção desta Diretoria, de

reverter seu Deferimento em Indeferimento, uma vez que a Concessionária não cumpriu com a antecipação das metas no prazo estabelecido, cumprindo apenas uma das três etapas, restando o cumprimento de duas etapas, que se encontram inacabadas até a presente data. A Diretoria Colegiada fará análise dos recentes atos, para que possa dar andamento ao processo.

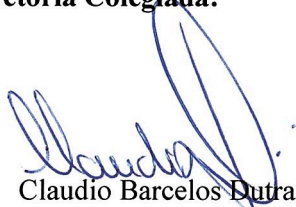
- 3) A respeito do Processo Administrativo Regulatório nº **06/601.427/2016 - Prestação de Serviços Operacionais em Áreas Inelegíveis na área da AP-5**, Retirado da Pauta por ainda estar aguardando finalizar o prazo dado para entrega de novo material para análise, por parte da Concessionária.
- 4) A respeito do Processo Administrativo Regulatório nº **06/601.660/2016 - Frustração do incremento das receitas da concessão com o aumento no atendimento do serviço de esgoto sanitário na área da AP-5 nº 06/601.660/2016 - Frustração do incremento das receitas da concessão com o aumento no atendimento do serviço de esgoto sanitário na área da AP-5**, a Diretoria Colegiada fará análise dos recentes atos, para que se possa dar andamento ao processo.
- 5) A respeito do Processo Administrativo Regulatório nº **06/601.429/2016 - Não fornecimento de água em volume mínimo de 163l/hab./dia na área da AP-5**, a Secretária Executiva esclarece que este processo foi Deferido na última Sessão Regulatória, em 30 de março do corrente, com a condição de que a Concessionária trouxesse documentos comprobatórios para defesa do pleito; a mesma nos informa que, na data da reunião, não foi estabelecido prazo para apresentação de tais documentos. A Diretoria Colegiada concluiu que será publicado um prazo de 15 dias para que a Concessionária cumpra tais exigências.
- 6) A respeito do Processo Administrativo Regulatório nº **06/601.169/2015 - Advertência - Notificação 401/2015 - RIO-ÁGUAS/PRE de 23/07/2015 para que a Concessionária tome medidas para a operação e manutenção das ETE's de Grupamentos Residenciais inclusive os do Programa Minha Casa Minha Vida**, a Diretora de Saneamento, Tatiana Mattos, passou a palavra ao Assessor Jurídico, Alexandre Lusquinos. Este nos relatou que, ao analisar o processo, uma vez que houve a solicitação por parte do atual Diretor Relator, de uma Análise Jurídica para o Recurso impetrado pela Concessionária, haveria necessidade de revisão do Voto do Diretor Relator que ocupava tal posição anteriormente; pois neste Recurso, a Concessionária alega falta de motivação. O Assessor Jurídico recomendou à Diretoria Colegiada que seja refeita tal Relatoria, em prosseguimento, que se refassa todos os atos praticados, e que se traga novamente para votação desta Diretoria. A Diretora de Saneamento aproveitou a ocasião para esclarecer que este processo se trata de uma Advertência, e não é ainda, um Processo de Multa. O Assessor Jurídico explica que podemos seguir dois procedimentos: pode-se dar continuidade nos próprios autos, aplicando-se a pena de multa, ou abrir um novo Processo Regulatório, seguindo todos os trâmites que se fazem necessários. Em seguida foi feita a leitura, pela Diretora de Saneamento, dos Artigos 92 e 93, da Portaria 001, onde se lê que a Concessionária tem por sua atribuição a operação do Sistema de Esgotamento Sanitário de tais Grupamentos Residenciais.

Assuntos Gerais:


- 1) Processo Regulatório nº 06/601.684/2016 - **Solicitação de Anuência Prévia para Implementação de Reorganização Societária**, a Diretora de Saneamento nos informa que este Processo trata da venda de parte da empresa que forma a SPE da Concessão, que pelo Contrato só poderia ser feito no sexto ano, antes disso, somente com a Anuência da Fundação Rio-Águas. A Fundação solicitou pareceres da Procuradoria do Município e do próprio Prefeito, que se manifestaram favoráveis, com a condicionante de que nós analisemos a parte técnica, jurídica e econômica da empresa que está comprando, para o parecer final. A Empresa foi convocada a apresentar a documentação para análise num prazo de 45 dias a contar da data da publicação em D.O.


Encerrou-se a reunião às 16:52h. A presente Ata será publicada na página da Rio-Águas na internet e seu extrato será publicado no D.O. Rio, conforme a Portaria 133 de 21/11/2013. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata, lavrada pela Secretaria Executiva, aprovada e assinada pelos presentes.

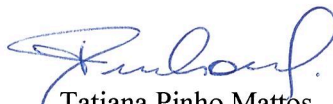
Diretoria Colegiada:

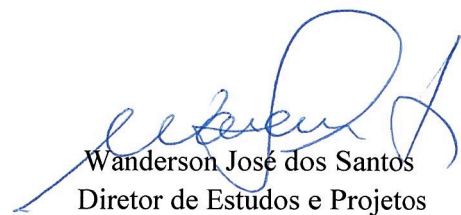

Claudio Barcelos Dutra
Presidente

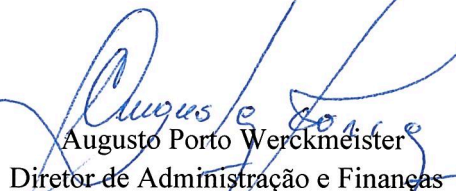

Wilmar B. Fernandes Lopes
Chefe de Gabinete



André Escovino da Silva
Diretor Executivo
Diretor de Obras e Conservação


Alexandre Lusquinos
Assessor Jurídico


Tatiana Pinho Mattos
Diretora de Saneamento


Wanderson José dos Santos
Diretor de Estudos e Projetos


Augusto Porto Werckmeister
Diretor de Administração e Finanças


Denise M.B. Gomes
Gerente/Diretoria Análise e Fiscalização


Cristiane Vieira Dutra
Secretária Executiva